

**LEI MUNICIPAL Nº 2185/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.**

Autoriza aquisição e Distribuição de Doses de Vacina para o Controle da Febre Aftosa em Bovinos e bubalinos, e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aquisição e distribuição de 1.500 (mil e quinhentas) doses de vacina para o controle da febre aftosa em bovinos e bubalinos, aos produtores do Município que não se enquadram nas normas do Programa Nacional da Agricultura Familiar – PRONAF.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01.20.602.112.2026 – MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO BOVINA E SUÍNA  
339032 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria